



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 181
TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

Página 6387

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Acordo

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

MUNICÍPIO DE CALHETA

Avisos

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 988/2011 de 20 de Setembro de 2011**

Organização conjunta da Casa do Povo da Fajã de Baixo e da Casa de Saúde de São Miguel o Festival de Sopa tem vindo a ser organizado desde há 13 anos, constituindo um marco importante das actividades de Verão da freguesia, proporcionando momentos de convívio social e contribuindo para a promoção dos hábitos de alimentação saudável e da gastronomia, costumes e tradições açorianas junto da população residente, emigrantes e turistas, paralelamente à divulgação e promoção de acções e projectos das instituições organizadoras e a promoção de uma responsabilidade social partilhada para com as populações mais desfavorecidas;

À semelhança de anos anteriores, o Festival de Sopa será antecedido da V Conferência da Sopa Regional, Nacional e Internacional, evento que contará com a presença de especialistas gastronómicos, regionais, nacionais e internacionais;

Assim, considerando o carácter tradicional daquela organização, o sucesso das anteriores iniciativas e o número cada vez mais alargado de participantes, não só da comunidade da Fajã de Baixo, como também do Concelho e de toda a ilha de São Miguel, e no uso das competências conferidas pelo artigo 79.º e pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, determino a concessão à Casa do Povo da Fajã de Baixo, em São Miguel, do montante de € 500,00 (quinhentos euros) destinados a apoiar os encargos com a realização do Festival de Sopa e da V Conferência da Sopa Regional, Nacional e Internacional, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos” do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2011.

6 de Setembro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1331/2011 de 20 de Setembro de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, transferir a quantia de 10.000 € (dez mil euros) para a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Sociedade Afonso Chaves, destinada à contratação de um recurso humano a afectar à produção e edição de conteúdos para o Portal dos Centros de Ciência e sua actualização, pelo período de um ano no âmbito do protocolo de colaboração entre a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, pela Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, e a Sociedade Afonso Chaves.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

13 de Setembro de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1332/2011 de 20 de Setembro de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, transferir a quantia de 35.000 € (trinta e cinco mil euros) para a Sociedade Afonso Chaves, correspondente à última parcela do financiamento total previsto no protocolo de apoio ao funcionamento do Expolab, e no âmbito do projecto:

M4.1.2/I/005/2011 – Apoio à manutenção e desenvolvimento do Expolab

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

13 de Setembro de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1333/2011 de 20 de Setembro de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação (PCTI), e do Anexo I do Despacho Normativo n.º 30/2008, de 18 de Abril, transferir a quantia de € 30.000 (trinta mil euros) para a Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação da candidatura:

M1.1.1/I/005/2011 – Apoio ao Funcionamento do Centro de Investigação e Tecnologias Agrárias dos Açores (CITA-A)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos.

13 de Setembro de 2011. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 418/2011 de 20 de Setembro de 2011**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 8 de Setembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

25.240,00€, ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social dos Açores, destinado à comparticipação para pagamento de encargos mensais referentes ao funcionamento dos Centros de Cuidados Continuados da Região Autónoma dos Açores.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.03.05.

8 de Setembro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 419/2011 de 20 de Setembro de 2011**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 9 de Setembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

216.978,00€, ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, destinado à comparticipação para as despesas decorrentes do COMPAMID no mês de Agosto de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

9 de Setembro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 808/2011 de 20 de Setembro de 2011**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Cáritas Ilha Terceira, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efectuadas com a elaboração do projecto de ampliação da Creche e Jardim-de-Infância Mãe de Deus.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros).

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na Cláusula 1.^a até ao final do mês de Novembro de 2011, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

A Cáritas Ilha Terceira, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Cáritas Ilha Terceira, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

4 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - A Presidente da Cáritas Ilha Terceira, *Anabela Borba*.

S.R. DA SAÚDE**Acordo n.º 809/2011 de 20 de Setembro de 2011**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março, celebra-se o presente Acordo de Cooperação entre:

1.º OUTORGANTE: A Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Miguel Fernandes Melo Sousa Correia;

e

2.º OUTORGANTE: A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, contribuinte fiscal n.º 512016291, sita na Rua do Topo, n.º 1, Nordeste, 9630-166 Nordeste, representada pelo seu presidente, Carlos Alberto Medeiros Mendonça;

**JORNAL OFICIAL**

de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira

O 1.º outorgante compromete-se a:

1 - Atribuir ao 2.º outorgante o montante até 2.000 € (dois mil euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimento, Capítulo 40, programa 15.04, acção B), código 04.07.01, para apoiar as despesas do "Campo de Férias para promoção de estilos de vida saudáveis para jovens dos 8 aos 14 anos com excesso de peso", a ter lugar no Nordeste, S. Miguel, entre os dias 06 e 15 de Agosto de 2011;

a. O financiamento destina-se a fazer face a despesas com alimentação dos participantes no evento.

2 - O apoio será concedido de uma só vez, de acordo com o despacho do Secretário Regional da Saúde de 5 de Agosto de 2011, após entrega dos documentos justificativos das despesas e do relatório, conforme disposto no n.º 8 do artigo 13.º do diploma.

Segunda

O 2.º outorgante compromete-se a:

1 - Realizar no Nordeste, entre os dias 06 e 15 de Agosto de 2011, o Campo de Férias para promoção de estilos de vida saudáveis para jovens dos 8 aos 14 anos com excesso de peso, conforme programa apresentado;

2 - Mencionar o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores, Secretaria Regional da Saúde, através da inclusão do logo tipo da Região/Secretaria Regional da Saúde;

3 - Apresentar um relatório de execução material e financeira, a partir da conclusão do Campo de Férias, contendo todos os documentos justificativos da despesa de alimentação com os participantes no Campo de Férias, de acordo com o ponto 8 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março.

Terceira

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste possui conta bancária no BANIF, com o NIB 0038 0000 23537840301 80, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

Quarta

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente Acordo de Cooperação poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigada a devolver o montante atribuído.

**JORNAL OFICIAL**

Quinta

O presente Acordo produz efeitos desde a data da sua assinatura e é válido para a realização do "Campo de Férias para promoção de estilos de vida saudáveis para jovens dos 8 aos 14 anos com excesso de peso", a ter lugar no Nordeste, S. Miguel, entre os dias 06 e 15 de Agosto de 2011.

Sexta

O presente Acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março.

5 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo Sousa Correia*. - O Presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, *Carlos Alberto Medeiros Mendonça*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1334/2011 de 20 de Setembro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Arnaldo Martinho Cabral Moura apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação VP-89-L "Rosana".

Considerando que foi atribuído ao armador Arnaldo Martinho Cabral Moura um apoio financeiro no montante de 197.050,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 59.115,00 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 59.115,00 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 78.820,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 841/2009 e n.º 418/2010, de 12 de Outubro de 2009 e de 30 de Abril de 2010, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Arnaldo Martinho Cabral Moura, residente no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um incentivo a fundo perdido no valor de 78.820,00 €, relativa à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação VP-89-L “Rosana”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Arnaldo Martinho Cabral Moura, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

25 Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1335/2011 de 20 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Pedro Henrique da Silva Ourique um apoio financeiro no montante de 10.701,70€ destinado à modernização da embarcação SR-744-L “São Pedro”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Pedro Henrique da Silva Ourique, residente no concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 10.701,70€,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

destinado a apoiar a aquisição de um motor fora de borda, uma sonda, um GPS/PLOTTER, um VHF, ao aumento do painel de popa e à execução da instalação eléctrica para a embarcação SR-744-L “São Pedro”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Pedro Henrique da Silva Ourique, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

26 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1336/2011 de 20 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Sidónio Domingos de Medeiros um apoio financeiro no montante de 35.503,50€, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação VE-25-L “Vitalina”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea d) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Sidónio Domingos de Medeiros, residente no concelho de Velas, ilha de São Jorge, um incentivo a fundo perdido no valor de 21.302,10€, relativo à primeira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação VE-25-L “Vitalina”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Sidónio Domingos de Medeiros, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca,

**JORNAL OFICIAL**

Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

26 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1337/2011 de 20 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador João Alberto Medeiros Azevedo um apoio financeiro no montante de 26.181,74€, destinado à construção de uma nova embarcação.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea d) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Alberto Medeiros Azevedo, residente no concelho de Velas, ilha de São Jorge, um incentivo a fundo perdido no valor de 15.709,04 €, relativo à primeira prestação, para compartilhar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador João Alberto Medeiros Azevedo, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

26 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE CALHETA****Aviso n.º 120/2011 de 20 de Setembro de 2011**

Torno público para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal deliberou por maioria em 04 de Agosto p.p., aprovar, a proposta anexa à informação número 43/2011 da Unidade Orgânica de Recursos Humanos, de 03 de Agosto citado, em que a Unidade Orgânica de Serviços Urbanos e Ambiente, chefiada por um dirigente intermédio de 2.º grau, criada por deliberação camarária de 28 de Dezembro de 2010, passe, a partir de 19 de Agosto a ser chefiada por um dirigente intermédio de 3.º grau.

Esta deliberação, encontra-se de acordo com o Decreto-Lei 305/2009, de 23 de Outubro, que atribui no seu artigo 10.º n.º 3, competência à Câmara Municipal, de criar, alterar e extinguir as unidades orgânicas flexíveis, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

5 de Setembro de 2011. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

MUNICÍPIO DE CALHETA**Aviso n.º 121/2011 de 20 de Setembro de 2011**

Torno público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho n.º 16, datado de 19 de Agosto de 2011, nomeei de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e no artigo 10.º do Decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o Técnico Superior Luís Manuel Batista de Sousa Furtado Pereira, para o cargo de direcção intermédia de 3.º grau, responsável pela Unidade Orgânica de Serviços Urbanos e Ambiente, com efeitos à data do despacho.

8 de Setembro de 2011. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.